



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1446 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 120/2025/DIÁRIAS.....	1
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDPI - 2025.....	2

DECRETO Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação para II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, em Governador Edison Lobão, Maranhão, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será coordenada por uma comissão de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e precedida pela presidenta do Conselho.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a presidenta será substituída pelo vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º. As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Fernanda Nunes Rocha

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal, **Fernanda Nunes Rocha**, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social portador do CPF: ***.687.773-**conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista a beneficiário ter compromissos em São Luís-MA, com a finalidade de visitas institucionais na Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social com a finalidade de estabelecer tratativas para a adesão de programas sociais oferecidos pela SEDES, e reunião com Deputado Ricardo Arruda no período de 12 a 13 de maio de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b5456c1020b07d20c8a5267f8cecb37caad6c553

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDPI - 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDPI de Governador Edison Lobão em reunião Plenária, realizada no dia 30 de abril de 2025, para constituição da Comissão Organizadora da **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** de Governador Edison Lobão - Maranhão;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDPI- Governador Edison Lobão - Maranhão, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Governador Edison Lobão – MA, sob a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conjuntamente com o CMDPI/ Governador Edison Lobão- MA, com realização no dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Governador Edison Lobão -MA, tem como tema central “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**” e seus 5 (cinco) eixos temáticos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SEDES;

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

ANTÔNIA CHAVES SOARES

Presidenta/CMDPI





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 12/05/2025 16:52:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b5456c1020b07d20c8a5267f8cecb37caad6c553

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

